

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL Nº 001/2015/ DDE/IF CATARINENSE- CAMPUS VIDEIRA**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS**  
**VIDEIRA**

Abre inscrições para Processo de Seleção para Monitores para o curso de Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira.

Pelo presente Edital, faz-se saber aos interessados que estarão abertas de 02 a 11 de março de 2015, as inscrições para o processo de seleção para escolha de Monitores para disciplinas do curso de Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira.

**1. Dos Candidatos:**

**1.1.** Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC Campus Videira, todos os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação do IFC Campus Videira;
- 1.1.2.** Ter concluído o componente curricular no qual está se candidatando a monitor, com aproveitamento de nota e frequência.
- 1.1.3.** Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária semanal das atividades a serem monitoradas;
- 1.1.4.** Não exercer monitoria em mais de dois componentes curriculares.



## 2. Das Vagas:

Código da Vaga	Disciplina	Professor orientador	Vagas	Turno	Local
1	Algoritmos	A contratar	1	Vespertino	Campus Videira
2			1	Noturno	
3	Cálculo Diferencial e Integral	Lucilene Dal Medico	1	Vespertino	
4			1	Noturno	
5	Compiladores	Wanderson Rigo	1	Vespertino	
6			1	Noturno	
7	Estruturas De Dados	A contratar	1	Vespertino	
8			1	Noturno	
9	Matemática Discreta	Marcelo Cendron	1	Vespertino	
10			1	Noturno	
11	Métodos Numéricos	Marcelo Cendron	1	Vespertino	
12			1	Noturno	
13	Paradigmas Da Computação	Wanderson Rigo	1	Vespertino	
14			1	Noturno	

## 3. Dos Procedimentos para as Inscrições

- 3.1. Período: 02 de março a 11 de março de 2015;
- 3.2. Local: **Campus de Videira**, das 7h30min às 21h00min na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira, Rodovia SC 135, s/n, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC;
- 3.3. O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio (ANEXO I) e instruído com a documentação solicitada neste edital, que será protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira;
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou via eletrônica;
- 3.6. Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após a inscrição.

## 4. Da Homologação das Inscrições



- 4.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação, será publicada, no quadro de avisos do Campus no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do último dia de inscrição;
- 4.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

## **5. Do Processo de Seleção**

- 5.1. A seleção dos monitores será realizada através de:
  - 5.1.1. Análise do histórico escolar do estudante, dando ênfase aos componentes curriculares do domínio da monitoria prevista;

## **6. Da Classificação**

- 6.1. A seleção do monitor acontecerá por meio das seguintes notas: Nota do acadêmico =  $(\text{Nota do acadêmico na disciplina} \times 6 + \text{Nota da entrevista} \times 4) / 2$ .
- 6.2. Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - 6.2.1. Candidato que obtiver maior média geral no componente curricular pretendido;
- 6.3. Os candidatos participantes do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, considerando aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

## **7. Da Homologação dos Resultados**

- 7.1. A Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC Campus Videira homologará e publicará o resultado final do processo de seleção;
- 7.2. O prazo para homologação dos resultados é de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do processo de seleção.

## **8. Dos Direitos e Deveres do Monitor**

- 8.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;



- 8.2. O monitor deverá cumprir, integralmente, o plano de monitoria (ANEXO II) bem como o horário de trabalho estabelecido, não podendo exceder à 20 (vinte) horas semanais;
- 8.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do/s professor/es do componente curricular, responsável pelo laboratório e/ou projeto específico;
- 8.4. O monitor deverá ser avaliado pelo seu responsável, atendendo aos critérios previstos no formulário de avaliação (ANEXO III);
- 8.5. Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho;
- 8.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria;
- 8.7. O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Videira.

## **9. Das Competências do Monitor:**

- 9.1. São atribuições do monitor:
  - 9.1.1. Auxiliar o professor na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico;
  - 9.1.2. Auxiliar em projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa e extensão;
  - 9.1.3. O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;
  - 9.1.4. O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

## **10. Das Competências do Professor Orientador**

- 10.1. Compete ao professor-orientador:
  - 10.1.1. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;



- 10.1.2. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- 10.1.3. Enviar relatório semestral, com a avaliação de desempenho do monitor a coordenador do curso;
- 10.1.4. Participar no processo de seleção do monitor;
- 10.1.5. Acompanhar a frequência dos monitores.

Observação: No plano de atividades, previsto no inciso I deste item, deverão constar os objetivos a serem alcançados, as atribuições do monitor, as metodologias a serem utilizadas, o horário de trabalho do monitor, a carga horária a ser cumprida, o cronograma de acompanhamento e os critérios de avaliação de desempenho.

### **11. Das Competências da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação**

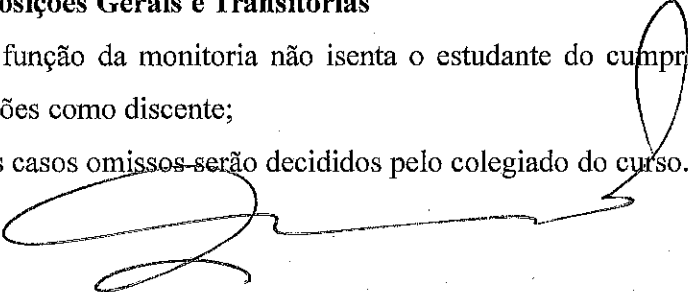
- 11.1. Compete a Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação:
  - 11.1.1. Publicar edital para o processo de seleção de monitores;
  - 11.1.2. Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;
  - 11.1.3. Publicar o resultado, no prazo de 72 horas da realização do processo de seleção.

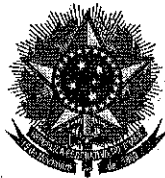
### **12. Tempo de Duração da Monitoria**

O tempo de duração do contrato de monitor será de até 6(seis) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

### **13. Das Disposições Gerais e Transitórias**

- 13.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;
- 13.2. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

  
\_\_\_\_\_  
**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor de Ensino – IFC Campus Videira  
Portaria nº 111 DOU de 24/06/2013



**ANEXO I**

**SELEÇÃO PARA MONITOR  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a  
Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação Campus Videira a  
inscrição para **Monitor** correspondente ao Edital nº \_\_\_\_\_ código da Vaga  
\_\_\_\_\_.

**Documentos:** (Assinale com x os documentos que está entregando)

( ) Cópia de documento de Identificação

( ) Cópia do CPF

Declaro estar ciente do teor do Edital \_\_\_\_\_ para o qual solicito minha  
inscrição.

Endereço para correspondência:

e-mail: \_\_\_\_\_

Rua/nº: \_\_\_\_\_

Bairro/Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

Local e Data da Efetivação da Inscrição:

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Para uso interno do IFC - Campus Videira

Data do Recebimento: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA  
DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO/PROGRAMA DE PESQUISA  
OU EXTENSÃO:**

---

---

### **PLANO DE MONITORIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

1.4 Modalidade de Monitoria (componente curricular, laboratório, ensino, pesquisa):

#### **2 PLANO DE TRABALHO**

**Data Horário Descrição da atividade**

**OBS.:** É vedado ao monitor, a elaboração e correção de provas, elaboração do plano de ensino e substituir o professor em sala de aula.



## ANEXO III

### AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

#### 2. OBJETO DE AVALIAÇÃO DESCRICÃO

2.1 **Iniciativa:** não se limita a acatar o que é solicitado, mas sim influir no processo.

2.2 **Criatividade:** capacidade de inovar, superar paradigmas, originalidade.

2.3 **Relacionamento:** facilidade para relacionar-se e não gerar conflito.

2.4 **Empenhos:** entusiasmo e motivação para realizar o trabalho.

2.5 **Capacidades de expressão:** facilidade de apresentar suas ideias com clareza

2.6 **Frequência:** pontualidade e assiduidade.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Professor Responsável:** \_\_\_\_\_